ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 05 / 04 / 2023
Registro nº: 179/23
Ao Plen.: ___ / ___ / ___

LEI Nº 4.167, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Autoriza o Município de Pires do Rio/GO a firmar convênio de parceria com as FACULDADES INTEGRADAS DA AMÉRICA DO SUL LTDA EPP, da forma que especifica e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada, em nome do Município de Pires do Rio/GO, a firmar convênio de parceria com as **FACULDADES INTEGRADAS DA AMÉRICA DO SUL LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.083.171/0001-88, situada na Avenida Presidente Geisel s/nº, Qd. 180, Lt. 1 e 2, bairro Lagoa Quente, Caldas Novas/GO, CEP: 75.692-532.

Art. 2º. Constitui objeto do presente Convênio, a colaboração entre as **FACULDADES INTEGRADAS DA AMÉRICA DO SUL LTDA EPP,** e este ente Municipal, para a oferta de prática de estágio supervisionado curricular obrigatório do curso de ODONTOLOGIA nas unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, preconizadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE PIRES DO RIO/GO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Câmara Municipal Pires do Rio

Publicado no Placard da Prefeitura
ei nº 3.070/2006
04/04/23
Ass.